



Angra segue em alerta contra a dengue

Prefeitura pede colaboração dos moradores na luta contra o mosquito

De acordo com o Informe Semanal de Situação das Arboviroses Urbanas, publicado pela Secretaria de Saúde no fim de tarde de sexta-feira, 20 de maio, no momento há em Angra dos Reis 26 casos confirmados de dengue, 121 em investigação e 13 descartados. Não há notificações sobre Zika e Chikungunya.

Para reforçar o combate ao *Aedes aegypti*, os agentes de combate às endemias e controle de vetores estão em ação nos bairros, realizando visitas domiciliares. O objetivo é encontrar possíveis focos do *Aedes aegypti*, a fim de eliminá-los.

A Secretaria de Saúde solicita que os moradores recebam os agentes de endemias e lembra que, de acordo com a Lei Municipal nº 2.957/2012, as casas fechadas e estabelecimentos fechados ou com larvas do mosquito serão notificadas e podem até ser multados.

- Os imóveis devem ser vistoriados pelo próprio morador uma vez por semana, buscando eliminar locais com água parada. O apoio e a colaboração de todos na luta contra o mosquito são fundamentais. Sem a população, o poder público não pode fazer o principal, que é o combate ao transmissor da doença – frisou o secretário de Saúde.

Vale lembrar que, de acordo com o Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAA), publicado no fim de abril, a cada mil imóveis vistoriados em Angra dos Reis, 10 possuíam focos do mosquito transmissor da dengue (o que equivale a 1%). Este resultado coloca o município em estado e alerta.

- O resultado apontou que a maior parte dos focos está dentro das casas das pessoas, sendo a maioria o que chamamos de criadouros móveis, ou seja, são vasos de plantas e pingadeiras. É preciso que a população faça sua parte e evite a água parada – explicou o coordenador de Vigilância em Saúde. Possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti* podem ser informados para a Secretaria de Saúde pelo telefone 3377-7808.



Ações para diminuir a infestação de *Aedes aegypti*

- ✓ Evitar usar pratos nos vasos de plantas. Se usá-los, colocar areia até a borda;
- ✓ Guardar garrafas com o gargalo virado para baixo;
- ✓ Manter lixeiras tampadas;
- ✓ Deixar os depósitos d'água sempre vedados, sem qualquer abertura, principalmente as caixas d'água;
- ✓ Evitar plantas como bromélias, pois acumulam água;
- ✓ Tratar a água da piscina com cloro e limpá-la uma vez por semana;
- ✓ Manter ralos fechados e desentupidos;
- ✓ Lavar com escova os potes de comida e de água dos animais, no mínimo, uma vez por semana;
- ✓ Retirar a água acumulada em lajes;
- ✓ Dar descarga, no mínimo, uma vez por semana, em banheiros pouco usados;
- ✓ Manter fechada a tampa do vaso sanitário;
- ✓ Evitar acúmulo de entulho, pois ele pode se tornar local de foco do *Aedes aegypti*.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 084 /2022/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo nº 2021028415, realizada pelo Município de Angra dos Reis/RJ, e o Contrato nº 074/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 13 de maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.665, para exercer a gestão do Contrato nº 074/2022, processo nº 2021028415, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa Chada Comércio e Serviços LTDA.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 085/2022/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 003/2022/SAD.SEGES, Processo Administrativo nº 2021020519, realizada pelo Município de Angra dos Reis/RJ, e o Contrato nº 073/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, firmado em 12 de maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA DA COSTA**, matrícula 21.804, para exercer a gestão do Contrato nº 073/2022, processo nº 2021020519, cujo objeto é a contratação de Instituição de Pesquisa e/ou de Ensino que realize avaliação diagnóstica formativa e somativa e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal de ensino, fornecendo dados para subsidiar as ações em prol da melhoria da educação envolvidos no processo, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º. Fica designada a servidora **SIMONE DO CARMO VIANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 6.653, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor **RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE**, matrícula 17.304, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **FABIANE DUTRA ALVES**, matrícula 26.336, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 086/2022/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de

2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **ANA LUIZA ARAUJO SILVA**, matrícula 23.079, em substituição a servidora **TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA**, matrícula 2.245 para acompanhar e fiscalizar, como fiscal central, a execução da parcela do objeto do Contrato nº 123/2018 sob responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.329.197/0001-78, e que tem por objeto a contratação para manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos no Município de Angra dos Reis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 034/2022/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora **KARINE DE SOUZA D'AZEVEDO**, matrícula nº 4502010, pela servidora **JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 14931, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução dos seguintes Contratos:

• Contrato de locação de imóvel nº 044/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e a Sra. MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA SOUZA, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA MÁRIO COVAS N° 126, Sapinhatura I, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF SAPINHATURA I – Processo nº 2016007677.

• Contrato de locação de imóvel nº 055/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e a Sra. ANCILIA MARIA ROCHA DOS SANTOS, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA LEANDRO J. DE FIGUEIREDO, 38 – TÉRREO, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PRAIA DO ANIL – Processo nº 2016007710.

• Contrato de locação de imóvel nº 042/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e o Sr. BENEDITO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA LINCOLN CORRÊA DA SILVA Nº 520, Morro da Carioca, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF MORRO DA CARIOCA – Processo nº 2016007808.

• Contrato de locação de imóvel nº 003/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e o Sr. CELIMAR BRITO SOUZA DA CONCEIÇÃO, que tem por objeto a locação do imóvel situado na ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 1698, Bonfim, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF BONFIM – Processo nº 2016007962.

• Contrato de locação de imóvel nº 002/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e a Sra. EDÉSIO POUSA COSTA, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA DR. MOACIR DE PAULA LOBO Nº 151, Centro, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – Processo nº 2014100165.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 20 de maio de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA - PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIAS Nº :

- 017/2021/SAD	- 031/2021/SAD
- 018/2021/SAD	- 032/2021/SAD
- 019/2021/SAD	- 033/2021/SAD
- 020/2021/SAD	- 034/2021/SAD
- 021/2021/SAD	- 035/2021/SAD
- 022/2021/SAD	- 036/2021/SAD
- 023/2021/SAD	- 037/2021/SAD
- 025/2021/SAD	- 038/2021/SAD
- 026/2021/SAD	- 039/2021/SAD
- 027/2021/SAD	- 040/2021/SAD
- 028/2021/SAD	- 041/2021/SAD
- 029/2021/SAD	- 042/2022/SAD
- 030/2021/SAD	

Onde se lê matrícula **27.709**, lea-se **27.909**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2022 AO CONTRATO Nº 041/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o bem situado na Rua Dr. Coutinho, Nº 84, Centro – Angra dos Reis/RJ, do qual o MUNICÍPIO é requisitante e possuidor, conforme o Decreto nº 12.519/2022 que fazem parte do presente Termo.

PRAZO: A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

ENTREGA E FINALIDADE: O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao PERMISSONÁRIO e será destinado, exclusivamente, para a prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao IMÓVEL não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no caput desta cláusula, salvo prévia autorização do MUNICÍPIO sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PERMISSONÁRIO compromete-se a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o IMÓVEL objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Secretário de Saúde.

DEVOLUÇÃO: Finda, a qualquer tempo, a presente Permissão de Uso, deverá o PERMISSONÁRIO restituir o IMÓVEL em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer dano porventura causado ao IMÓVEL será indenizado pelo PERMISSONÁRIO, podendo o MUNICÍPIO exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atenda ao interesse público.

REMUNERAÇÃO: A Cessão do Uso do imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, será a título gratuito.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme autos do Processo 2022013605.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2022
AO CONTRATO Nº 041/2022/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a CESSÃO DE USO de 02 (duas) ambulâncias, marca/modelo Renault Master L1 REV AMB, ano 2019, modelo 2022, combustível Diesel, placas: RJT0G20 e RJV0H78.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação.

PRAZO: A presente cessão é outorgado pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período.

REMUNERAÇÃO: A Cessão do Uso do bem descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, será a título gratuito.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme autos do Processo 2022013605.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação do Termo de Dispensa 019/2022/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1487, de 26 de abril de 2022, páginas 46 e 47,

Onde se lê:

“3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.266.556,82 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).”

Leia-se:

“3º – VALOR TOTAL: R\$ 18.945.359,22 (dezoito milhões e novecientos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).”

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DO
FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 16/2022

AUTUADO: ELIZABETH GOMES NETERIO

Endereço: Rua DEL REY, 99, RIBEIRA

Matrícula: 18647-3

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE OFORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 26/05/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTEAPRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DO
FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 17/2022

AUTUADO: PATRICIA FIGUEIREDO AMARAL

Endereço: Rua ILHA PINGO DAGUA, 51, CASA 04 , RIBEIRA

Matrícula: 32175-3

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE OFORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 26/05/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTEAPRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DO
FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 18/2022

AUTUADO: MARCOS VINICIUS DE MATOS C. E

Endereço: Rua DEL REY, 2250, RIBEIRA

Matrícula: 7573-6

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE OFORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 26/05/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTEAPRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DO
FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 19/2022

AUTUADO: OTTO SILVA

Endereço: Rua DEL REY, 43, FCA 26/1 , RIBEIRA

Matrícula: 32213-0

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE OFORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 26/05/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTEAPRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DO
FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 20/2022

AUTUADO: ADEILSON FONTES ANTUNES

Endereço: Rua DEL REY, 501, A - 1ºPAV , RIBEIRA

Matrícula: 44642-4

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE OFORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 26/05/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTEAPRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DO
FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 21/2022

AUTUADO: CARLOMAN MAIA

**Endereço: Rua PORTO DOURADO, SN, LOTE H ,
CAMORIM PEQUENO**

Matrícula: 15938-7

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE OFORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 26/05/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTEAPRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DO
FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 22/2022

AUTUADO: RICARDO A. ABRANCHES DAVID

**Endereço: Rua PORTO DOURADO, SN, LOTE G1 ,
CAMORIM PEQUENO**

Matrícula: 15954-9

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE OFORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 26/05/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTEAPRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DO
FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 23/2022

AUTUADO: RICARDO A. ABRANCHES DAVID

**Endereço: Rua PORTO DOURADO, SN, LOTE G1 ,
CAMORIM PEQUENO**

Matrícula: 15955-7

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE OFORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 26/05/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTEAPRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA Nº 085/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022019799, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de maio de 2022,

RESOLVE:

Fica concedida a pensão por morte a AROLDO MEIRA DO NASCIMENTO, beneficiário da servidora MARIA CÂNDIDA MEIRA, Matrícula 500000734, Agente Administrativo(aposentada), com base no que dispõe o Artigo 11, da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c com o art.38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2074, de 29 de dezembro de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PROCESSO Nº 2022012838

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de sacos de rafia.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/06/2022, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO Nº 2022013874

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de embarcação tipo traineira.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/06/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

ATA DA 384º REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/05/2022**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL PARA DEFESA PRÉVIA****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000275/2022	UNILIDER DISTRIBUIDORA S.A
PMAR/000278/2022	MARIO LUIZ DOS ANJOS REIS
PMAR/000279/2022	ALYSON ALBERTO CARDOSO

ATA DA 385º REUNIÃO ORDINÁRIA – 23/05/2022**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL PARA DEFESA PRÉVIA****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000297/2022	CARLOS ALBERTO PEREIRA
PMAR/000298/2022	CARLOS SANTOS DA ROCHA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000287/2022	SUPERIMAGEM TECNOL. EM. E. LTDA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 019/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o espetáculo de dança inédita “La Burla Negra”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 086/2022/SCP, fl. 03, datada de 17/05/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 16/2022/SCP/PMAR, fls. 59/64.

I – Nº DO PROCESSO: 2022019884

II – CREDOR: Suelen Peres do Nascimento Ramos

III – CPF: 114.598.857-16

IV – ENDEREÇO: Rua José Elias Rabha, nº 260, sala 143, Jardim Balneário, Angra dos Reis, CEP: 23.906-000.

V – OBJETO: Contratação do espetáculo de dança inédita “La Burla Negra”, no evento do aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 23/05/2022, nos horários contantes no Termo de Referência, fls 05 a 08.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: De acordo com a justificativa acostada à fl. 03.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 30/33.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022019884.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.

2180.33903699.100.10000, Ficha nº 20221824, Empenho: 2082.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022019884, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Suelen Peres do Nascimento Ramos, CPF: 114.598.857-16, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 020/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show de Pedro Manso, representado por Achou Produções, no evento do aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massa, com duração de 90 minutos, no dia 28/05/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 065/2022/SCP/CCTM, fl. 03, datada de 25/04/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 13/2022/SCP/PMAR, fls. 72/77.

I - N.º DO PROCESSO: 2022017266

II - CREDOR: ACHOU GOSPEL E PRODUÇÕES LTDA

III - CNPJ: 17.289.611/0001-02

IV - ENDEREÇO: Rua Mário Agostinelli, nº 100, Bloco 1, Apartamento 605, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.775-046.

V – OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço, do show de Pedro Manso, representado por Achou Produções, no evento do aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massa, com duração de 90 minutos.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28/05/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de um artista consagrado, de acordo com as fls. 30 a 59.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 60/70.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado antecipadamente até o dia 26/05/2022.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022017266.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835, Empenho: 2084.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022017266, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ACHOU GOSPEL E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.289.611/0001-02, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 0015 DE 23 DE MAIO DE 2022
DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra recuperação de sistema de drenagem no Morro do Tatu, Local: Bairro Morro do Tatu - I Distrito - Angra dos Reis – RJ.

. Processo nº **2022016638**, Ordem de Serviço 0020/2022/SDR, nota de empenho 1890/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ 36.399.110/0001-15.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de Maio de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0016 DE 23 DE MAIO DE 2022
DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de contenção e estabilização de talude na Estrada Angra Getulândia nº 1235 – Bairro: Morro do Perez - I

Distrito - Angra dos Reis – RJ.

. Processo nº **2022017573**, Ordem de Serviço 0025/2022/SDR, nota de empenho 1916/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ 36.399.110/0001-15.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de Maio de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 1248/2021

CONTRATO Nº 005/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para reforma e obras de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra, na sede administrativa sito à Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra dos Reis-RJ, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, conforme Relatório da Comissão Temporária Especial de Manutenção Predial, MM nº 002/2021/CTEMP, de 27/08/2021, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a perfeita e completa execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os recursos hu-

manos, materiais, equipamentos, ferramentas e de logística para cumprimento de todas as etapas, promovendo sua substituição ou reparo, quando necessário.

PREÇO: Pela execução do objeto deste contrato, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, estima-se o valor global de R\$ 955.940,81 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No preço proposto presumem-se inclusos todos os custos necessários ao perfeito e completo atendimento do objeto, inclusive os gastos com acompanhamento administrativo e técnico da obra, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, seguros e demais tarifas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º Lei nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, com término em 10/01/2023, renovável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, correrá por conta da Dotação Orçamentária do **Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, existente no Programa de Trabalho P.T. 11.001.01.031.0185.2.530 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Global nº 7/2022, datada de 19/04/2022, no valor R\$ 955.940,81 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: 19/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 10.19 de 14 de fevereiro de 2001; e subsidiariamente, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 naquilo que não conflitar; observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e suas alterações.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE



Cras Móvel atende famílias da Aldeia Sapukai

Unidade levou os serviços sociais para perto da comunidade indígena

As 115 famílias da Aldeia Sapukai, no Bracuí, receberam os atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Móvel, nessa quinta-feira, 19. Pelo menos seis funcionários da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania passaram o dia na aldeia, realizando o acolhimento às famílias.

O CRAS Móvel atende a comunidade mensalmente e visa à atualização de cadastro dos moradores, bem como oferece orientações sobre os benefícios sociais.

- A ideia é levar os nossos serviços às famílias que vivem

na aldeia, sem que elas precisem se deslocar do seu ambiente – ressaltou o secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Eduardo Sampaio.

Ainda segundo o secretário, as 115 famílias indígenas estão inseridas no Programa Cartão Alimentação. O benefício prevê a destinação, mensal, de R\$ 150 para cada uma delas. Este valor deve ser utilizado para a compra de alimentos.

Além da Aldeia Sapukai, o CRAS Móvel esteve neste mês em seis bairros da cidade: Banqueta, Morro da Cruz, comunidade do Quilombo Santa Rita do Bracuí e Serra D'Água.